



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/PGM/2022
PROCESSO Nº 23.00012/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/PGM/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE TAXAS REFERENTES AO REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – RRT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC, DE UM LADO, E DO OUTRO, O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, por força do decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D. O. M. nº 4.431, de 28/02/2013, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC**, representada pela Sra. Secretária **ROSINEIDE KEMPIM**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora do documento de identificação RG n. 640.615 SSP/RO e inscrita no CPF sob o n. 624.984.522-49, **CONTRATANTE**, e a Empresa **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAURO**, inscrita no CNPJ nº. 15.008.662/001/85, com sede à Av. Carlos Gomes, n. 501, Bairro Caiari, na cidade de Porto Velho/RO, CEP 76.801-166, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. **ANTÔNIO LOPES BALAU FILHO**, portador do CPF n. 019.821.308-57 e inscrito no RG sob o n. 7.750.718 SSP/SP, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/PGM/2022**, devidamente autorizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 23.00012/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE TAXAS REFERENTES AO REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RRT, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/PGM/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/03/2023;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos necessários para cobertura da presente despesa de abril até dezembro de 2023 encontram-se consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF e correrão por conta da seguinte programação:



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/PGM/2022
PROCESSO Nº 23.00012/2012

– Programa/Atividade Código nº 23.0104112201922.615 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.4700, Fonte de Recursos: 15.00 – Recursos não vinculados de Imp., conforme Nota de Empenho Global nº 773, de 27/02/2023, no valor de R\$ 8.638,50 (oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), às fl. 418.

3.2. Os recursos remanescente serão consignados pela SEMESC mediante termo de apostilamento quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 008/PGM/2022, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

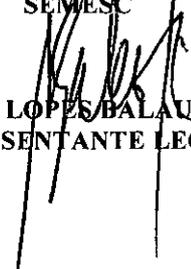
6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

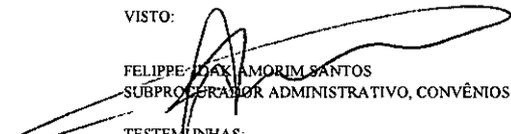
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 03 de março de 2023.


ROSINEIDE KEMPIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS –
SEMESC


ANTÔNIO LOPES BALAU FILHO
REPRESENTANTE LEGAL

VISTO:


FELIPE DAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº
RG nº

NOME:
CPF nº
RG nº

Simpliciano Pereira
20230303
850119